

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 001/2017

Requeiro a Vossa Excelência Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Senhor Presidente da Fundação de Cultura do Recife, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para que apresente as seguintes informações a respeito das contratações de artistas, grupos, agremiações e orquestras para o ciclo carnavalesco dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016:

1. Quais artistas, grupos, agremiações e orquestras contratados pela Prefeitura do Recife nos últimos quatro ciclos carnavalescos ainda tem pendências de empenho, liquidação ou pagamento das despesas contratuais? Quais as motivações das pendências?

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica da Cidade do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

No caso em apreço, há evidências, inclusive verificáveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Recife (<http://transparencia.recife.pe.gov.br/>) de contratos com empenhos sem liquidação ou pagamento realizado até o momento. Além disso, têm chegado à Câmara Municipal do Recife diversas denúncias de atrasos nos processos de contratação e de pagamento dos ciclos carnavalescos da Prefeitura do Recife nos últimos anos. Desse modo, é indispensável ter acesso às informações e à documentação comprobatória acima mencionada para que se possa verificar cada situação.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

Considerando, também, o Artigo 10 da Lei Federal 12.527/2011, segundo o qual “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

Considerando, que o Art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, que estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Considerando, ainda, que o art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”;

Considerando, que a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 61, § 2º estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para o poder executivo responda o pedido de informação encaminhado pela Mesa da Câmara, sob pena do(a) Secretário(a) ou pessoa responsável pela informação requerida, incorrer em crime de responsabilidade, nos termos da legislação federal.

Por todo o exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência, o presente pedido de informações, para que o mesmo seja encaminhado ao Senhor Presidente da Fundação de Cultura do Recife, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de janeiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Ivan Moraes Filho

Vereador

Gabinete 34 – Vereador Ivan Moraes
Câmara Municipal do Recife – Casa de José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone (81) 3301-1216